



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

segunda-feira, 21 de novembro de 2022

Ano XIII - Edição nº 01545 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
DCA34105A1554DDFE5BFD88915844EFD

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 094 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
- LEI Nº 712 - ATRIBUI NOME AO CENTRO DE FORMAÇÃO, SITUADO NA PRAÇA ISAIAS CAIRES PESSOA, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.
- LEI Nº 713 - "REAJUSTA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS (AS) MÉDICOS (AS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "
- PORTARIA Nº 040 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA
- REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 018/2022 - LUCIANA MARIA DE OLIVEIRA.
- REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 019/2022 - MIUSA RICARDO DA SILVA.
- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2022 - OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME
- REPUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2022 - OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 094, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Departamento de Administração vinculado à Secretaria Municipal de Educação deste município.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº. 562/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Coordenador do Departamento de Administração vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. SAMUEL DUTRA DE NOVAIS, inscrito no CPF sob o nº 032.470.925-85.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 17 de novembro de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## LEI Nº 712, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**Atribui nome ao Centro de Formação, situado na Praça Isaias Caires Pessoa, na sede deste município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 12, inciso I, combinado com o art. 74, inciso XXII da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **CENTRO DE FORMAÇÃO PROFESSORA MARIA STELA RIBEIRO GOMES**, o Centro de Formação, localizado na Praça Isaias Caires Pessoa, localizada na sede do município de Cordeiros/Ba.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, 21 de novembro de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## LEI Nº 713, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“Reajusta o piso salarial profissional dos (as) Médicos (as), e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o piso salarial profissional dos (as) médicos (as), no município de Cordeiros/Bahia, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 21 de novembro de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## PORTARIA Nº 040, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora pública.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o quanto previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei nº 547/2011, em seu art. 129;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 3 meses (de 16/11/2022 a 14/02/2023) à servidora, **DENISE SOARES BARBALHO**, matrícula nº 575, inscrita no CPF sob o nº 029.350.185-83, referente ao quinquênio de 2013 a 2018.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BAHIA, em 21 de novembro de 2022.

DELCI ALVES LUZ  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
Cordeiros/Ba – cep: 46280-000  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: procuradoriacordeiros@hotmail.com



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2022

A **Luciana Maria de Oliveira.**

CPF Nº 008.471.715-74

Prezada senhora,

O **Fundo Municipal de Saúde Cordeiros - Ba**, inscrito no CNPJ sob o nº11.342.536/0001-01, por sua representante legal, **Cássia Ana dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a profissional credenciada **Luciana Maria de Oliveira**, o que faz nos seguintes termos:

**Considerando**, que a referida credenciada foi contratada pelo Município, através do termo de adesão de credenciamento nº013/2022 e nº014/2022, que tem como objeto, Execução de serviços de Téc. de Enfermagem, como plantonista no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho, oriundo de credenciamento Público de nº 002/2021.

**Considerando**, que foi apresentado relatório de ocorrência pela Sr<sup>a</sup> Ireni Costa Vale Luz, Enfermeira plantonista do dia, acerca da conduta irregular do profissional. (Relatório em anexo).

**Considerando ainda**, que conforme o relatório, a mesma apresentou comportamento não condizente com as normas internas do Hospital, onde uma criança chegou acompanhada do responsável, referindo febre de 39°C, passando o tempo de 08 minutos e a mesma não compareceu para realizar atendimento. (Relatório em anexo).

**RESOLVE** a administração, notificar a credenciada, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
Cordeiros/Ba – cep: 46280-000  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: procuradoriacordeiros@hotmail.com



defesa que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre os fatos arrolados na presente notificação.


**COMUNICA**, que findo esse prazo, com ou sem manifestação será instaurado, contra a credenciada, processo administrativo, objetivando a apuração dos fatos ali elencados e caso fiquem comprovados, possível rescisão dos contratos acima identificados, bem como aplicação das demais sanções pertinentes ao caso previstas em lei.

Advertimos ainda, que como medida de precaução, lastreado no edital do credenciamento, independentemente do fim do processo administrativo citado, a partir da data da ciência desta notificação, fica suspenso o referido contrato pelo prazo de 60 dias, até a conclusão do referido processo.

Cordeiros, em 21 de novembro de 2022.

  
**Cássia Ana dos Santos Silva**  
**Secretária de Saúde**

Cássia Ana dos Santos Silva  
Secretária de Saúde  
CPF: 007.004.905-07  
Decreto Nº 082/2021

  
**Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz**  
**Gestor de Contratos**

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz  
Gestor de Contratos  
CPF: 06753263543  
Decreto Nº 072/2022



# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
Cordeiros/Ba – cep: 46280-000  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: procuradoriacordeiros@hotmail.com



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 019/2022

**A Miusa Ricardo da Silva.**

**CPF Nº 004.231.535-28**

Prezada senhora,

**O Fundo Municipal de Saúde Cordeiros - Ba**, inscrito no CNPJ sob o nº11.342.536/0001-01, por sua representante legal, **Cássia Ana dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a profissional credenciada **Miusa Ricardo da Silva**, **o que faz nos seguintes termos:**

**Considerando**, que a referida credenciada foi contratada pelo Município, através do termo de adesão de credenciamento nº 015/2022 e nº016/2022, que tem como objeto, Execução de serviços de Téc. de Enfermagem, como plantonista no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho, oriundo de credenciamento Público de nº 002/2021.

**Considerando**, que foi apresentado relatório de ocorrência pela Srª Ireni Costa Vale Luz, Enfermeira plantonista do dia, acerca da conduta irregular do profissional. (Relatório em anexo).

**Considerando ainda**, que conforme o relatório, a mesma apresentou comportamento não condizente com as normas internas do Hospital, onde uma criança chegou acompanhada do responsável, referindo febre de 39°C, passando o tempo de 08 minutos e a mesma não compareceu para realizar atendimento. (Relatório em anexo).

**RESOLVE** a administração, notificar a credenciada, para os devidos efeitos legais a partir da data de ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
Cordeiros/Ba – cep: 46280-000  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
e-mail: procuradoriacordeiros@hotmail.com



defesa que lhe é conferido pela Lei 8.666/93, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciar sobre os fatos arrolados na presente notificação.

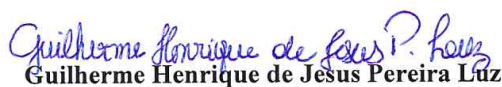
**COMUNICA**, que findo esse prazo, com ou sem manifestação será instaurado, contra a credenciada, processo administrativo, objetivando a apuração dos fatos ali elencados e caso fiquem comprovados, possível rescisão dos contratos acima identificados, bem como aplicação das demais sanções pertinentes ao caso previstas em lei.

Advertimos ainda, que como medida de precaução, lastreado no edital do credenciamento, independentemente do fim do processo administrativo citado, a partir da data da ciência desta notificação, fica suspenso o referido contrato pelo prazo de 15 (quinze) dias, até a conclusão do referido processo.

Cordeiros, em 21 de novembro de 2022.

  
**Cássia Ana dos Santos Silva**  
**Secretária de Saúde**

Cássia Ana dos Santos Silva  
Secretária de Saúde  
CPF: 007.004.905-07  
Decreto Nº 082/2021

  
**Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz**  
**Gestor de Contratos**

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz  
Gestor de Contratos  
CPF: 06753263543  
Decreto Nº 072/2022

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2022

OLIVEIRA CONFECÇOES EIRELI - ME  
CNPJ nº 14.521.164/0001-79

Ilm<sup>a</sup>. Sra.  
SRA. VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa OLIVEIRA CONFECÇOES EIRELI - ME, CNPJ nº 14.521.164/0001-79, com sede a Avenida José Carlos Lacerda, s/n, Bairro Murilo Leite, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, representada pela SRA. VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento Identificação nº 04.529.216-78 SSP/BA e CPF nº 247.624.905-04, encontrada a Avenida José Carlos Lacerda, s/n, Bairro Murilo Leite, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 004/2022 e efetuou a assinatura do Contrato nº 107/2022 assumindo a obrigação de confeccionar e fornecer uniformes e outros para atender a demanda do município.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópias dos pedidos realizados pelo setor de compras (em anexo).

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via e-mail no dia 08/08/2022, ou seja, em atraso a mais de dois meses.

Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 107/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo os prazos e apresente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a entrega dos uniformes e justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 21 de outubro de 2022

*Guilherme Henrique de Jesus P. Luz*  
**GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ**

Gestor de Contratos

Decreto N° 072/2022

*Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz*  
Gestor de Contratos  
CPF: 06753263543  
Decreto N° 072/2022

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Despacho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 020/2022

OLIVEIRA CONFECÇOES EIRELI - ME  
CNPJ nº 14.521.164/0001-79

Ilm<sup>ª</sup>. Sra.  
SRA. VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

## **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

Contra a empresa OLIVEIRA CONFECÇOES EIRELI - ME, CNPJ nº 14.521.164/0001-79, com sede a Avenida José Carlos Lacerda, s/n, Bairro Murilo Leite, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, representada pela SRA. VANDA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento Identificação nº 04.529.216-78 SSP/BA e CPF nº 247.624.905-04, encontrada a Avenida José Carlos Lacerda, s/n, Bairro Murilo Leite, na cidade de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 004/2022 e efetuou a assinatura do Contrato nº 107/2022 assumindo a obrigação de confeccionar e fornecer uniformes e outros para atender a demanda do município.

Por seguinte, o Setor de Contratos do Município recebeu cópias dos pedidos realizados pelo setor de compras (em anexo).

Conforme apurado, os pedidos foram enviados pelo setor de compras via e-mail no dia 08/08/2022, ou seja, em atraso a mais de dois meses.

Sendo assim, a contratada encontra-se em atraso e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as

1

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 107/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME, cumpra com objeto do contrato obedecendo os prazos e apresente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para a entrega dos uniformes e justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 21 de novembro de 2022

*Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz*  
**GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ**

Gestor de Contratos

Decreto N° 072/2022